

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 18 de Junho de **2020 Edição** 617

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 138, DE 17 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$717.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 717.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	145.000,00
							VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.36.00	1948	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	22	022	022	572.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.125.0118.2731.0000	3.3.90.39.00	440	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-145.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR

Anulação (-)

- 717.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ

Secretaria Municipal de Gestão Publica

Portaria nº 171/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre Municípios, resolve CEDER a servidora MARIA AUGUSTA SILVA LOPES, matrícula nº. 24630, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CAROLINA CARLOS DA SILVA DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº. 149755-2, Professor Pedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO Secretário Municipal de Gestão Pública

de 2020

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Fazenda

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 006/2020

O SECRETÁRIO DE FAZENDA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição legais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o acesso do contribuinte ou seu outorgado à Lista de Serviços do Portal On-line da Secretaria Municipal de Fazenda (anexo I), contendo dados cadastrais e fiscais

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas poderão, por meio do Formulário A (anexo II), ter acesso a integralidade dos serviços que se refere o artigo 1º, protegidos ou não pelo sigilo fiscal.

Parágrafo Único: a lista de servicos poderá sofrer atualizações constantes, por meio de Portarias da Secretaria Municipal de Fazenda ou normal legal hierarquicamente superior.

Art. 3º Além do acesso mencionado no artigo 2º, é permitida a outorga de poderes a terceiros perante a Secretaria Municipal de Fazenda para o cumprimento de formalidades relacionadas a todo conteúdo da Lista de Serviços, à que se refere o artigo 1º, por meio do Formulário B (anexo III)

Art. 4º A procuração, à que se refere o art. 3º, poderá ser outorgada no portal on-line da Secretaria Municipal de Fazenda ou de forma física, a qual será emitida com prazo de validade de 5 (cinco) anos, salvo se fixado prazo menor pelo outorgante.

Art. 5º É vedado o substabelecimento da procuração, pelo outorgado.

Art. 6º A solicitação de acesso do contribuinte ou seu outorgado à Lista de Servicos do Portal On-line da Secretaria Municipal de Fazenda será feita, exclusivamente, por meio dos Formulários A e B, respectivamente.

Art. 7º Os formulários A e/ou B deverão ser impressos, corretamente preenchidos e conter assinatura com firma reconhecida em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias contado

- pelo responsável da empresa perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoa jurídica;

II - pelo próprio contribuinte, no caso de pessoa física; ou

III - por procurador constituído por mandato com fim específico, contendo a descrição dos poderes próprios para representa-lo perante a Secretaria Municipal de Fazenda deste município.

1º Os formulários com firma reconhecida devem ser entregues acompanhados de cópia da carteira de identidade, cpf e comprovante de residência do contribuinte

§ 2º Na hipótese de outorga de poderes por mandato e não havendo reconhecimento de firma em cartório, os documentos originais de identificação (identidade, cpf e comprovante de residência) do contribuinte devem ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, para conferência dos dados preenchidos na procuração e cotejamento da assinatura, dispensada a apresentação dos documentos de identificação do outorgado.

Caso o requerimento seja assinado por procurador constituído nos termos do inciso III do caput, deverão ser apresentados os documentos originais de identificação do procurador (identidade) e o original e uma cópia simples da procuração específica. No caso

§ 4º A apresentação dos documentos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º poderá ser feita também por meio de cópias autenticadas em cartório, com dispensa de nova conferência

§ 5º A documentação será analisada e validada pelo Subsecretário de Atendimento, podendo este por ato próprio delegar tal atribuição sob sua supervisão

§ 6º Para fins de auditoria, os documentos apresentados conforme previsto nos §§ 1º 2º e 3º deverão ser arquivados, em formato digital, pela Subsecretaria de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

º A procuração poderá ser cancelada a qualquer tempo

I - por protocolo, na Central de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Fazenda, do Formulário C (anexo IV), devidamente preenchido e assinado

II - pelo Portal de Servicos Portal On-line da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município

Anexos

I - Lista de Serviços do Portal On-line da Secretaria Municipal de Fazenda

II - Formulário A: requerimento de acesso à Lista de Serviços pelo próprio contribuinte

III - Formulário B: outorga de poderes a terceiros a ser emitida pelo contribuinte

IV - Formulário C: cancelamento de outorga a ser emitido pelo próprio contribuinte

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda

(REPUBLICADO POR TER SAIDO POR INCORREÇÃO)

REQUERIMENTO DE ACESSO À LISTA DE SERVIÇOS

Venho através do presente requerer o acesso à Lista de Serviços do Portal On-line da Secretaria Municipal de Fazenda, declarando para os devidos fins de direito ter a ciência de que após entregue o presente requerimento e validado o acesso à lista de serviços, meus dados cadastrais e fiscais estarão disponíveis para consulta e requerimentos on-line no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goyfacazes, sendo de minha responsabilidade a utilização do login e senha, bem como eventuais outorgas de mandatos.

Declaro, ainda, ter conhecimento de que não poderei alegar quebra de sigilo fiscal ou a inviolabilidade do direito à vida privada e à intimidade, nos termos do artigo 198 do Código Tributário Nacional, artigo 171 da Lei Complementar 01/2017, artigo 5º, inciso X e artigo 145, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, respectivamente, eis que tais consultas e requerimentos serão feitos pelo login e senha que somente o signatário do presente tem acesso.

Campos dos C	do 2020.
Nome	
Razão Social	
E-mail	
CPF	
CNPJ	
Assinatura	

PROCURAÇÃO

Outorgante: qualificação (nome, nacionalidade, profissão, estado civil, identidade, cpf e endereço)

Outorgado: (qualificação do outorgado)

Poderes: pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui como seu procurador o outorgado acima qualificado, conforme estabelecido pelo artigo 653 do Código Civil, <u>com o fim específico</u> de representa-lo perante a Secretaria Municipal de Fazenda para ter acesso à Lista de Serviços do Portal On-line da Secretaria Municipal de Fazenda.

Campos	dos	Goytacazes,	c	le	de	

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 021/2020

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Municipio de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

Art. 1º Nomear e o servidor Jorge Gomes Bastos Junior, matrícula nº 38.941, Assessor Chefe de Zeladoria e Patrimônio, para atuar como <u>Gestor de Contrato</u>, e o servidor Ramon Terra de Siqueira, matrícula nº 36.702, Gerente do SICONV, para atuar como <u>Fiscal de Contrato</u>, no que se refere ao Contrato nº 007/2020 — Processo nº. 2020.021.000018-4-PR Objeto: aquisição de Água Mineral em garrafões de 20litros para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2020.

PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS

Matrícula nº. 39.097
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 022/2020

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

Art. 1º Nomear a servidora, Cristiana Versiani Barreto Gomes, matrícula nº. 19.079, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como <u>Gestor de Contrato</u>, e a servidora Sônia Maria Lourenço Madureira, matrícula nº 7700, Assessor Chefe da Identificação Civil para atuar como <u>Fiscal de Contrato</u>, no que se refere ao Contrato nº 008/2020 — Processo nº. 2019.021.000058-8-PR Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas (adulto e infantil), translado e execução de funerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2020.

PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS Matrícula nº. 39.097

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005L/2020

CONTRATO Nº. 005L/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2020.021.000019-1-PR
LOCADOR: SR. PAULINO DE SOUZA GOMES SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 212.940.897-49, REPRESENTADO POR PROCUPAÇÃO PELA JOFRE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 28.894.475/0001-98.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA POETA MARINHO, Nº 07, PQ. SÃO DOMINICOS CAMBOS DOS CONTRATOS DOS

DOMINGOS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS CUSTODÓPOLIS.



VALOR GLOBAL: R\$ 16.500.00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$1.500.00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL PRAZO DE CONTRATO: 11 (ONZE) MESES DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2020.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE JUNHO DE 2020

PRYSCII A NUNES RIBEIRO MARINS

SECRETÁRIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL MATRÍCULA 39.097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006L/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2020.021.000022-8-PR

LOCADOR: SR. FELIPPE NOGUEIRA GONÇALVES. CPF Nº: 104.071.237-17.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA IPIRANGA, N° 116, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACÁZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS II VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL PRAZO DE CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES. 15 DE JUNHO DE 2020.

PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS SECRETÁRIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL MATRÍCULA 39.097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007L/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2020.021.000031-8-PR

LOCADOR: SRA. HELOISA MARIA PAIXÃO DE AZEVEDO MOTA. CPF №: 454.398.697-00

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO NA RUA CORNÉLIO BASTOS, N° 41, PARQUE AVENIDA PELINCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.214,30 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 4.821,43 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

PRAZO DE CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES. 15 DE JUNHO DE 2020

PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS

SECRETÁRIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL MATRÍCULA 39.097

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Campos dos Govtacazes (RJ), 15 de Junho de 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária - ON LINÉ, que será realizada no dia 18 de Maio às 14h, com a seguinte pauta:

- Aprovação da Ata de Maio de 2020.
- Deliberação do Diagnóstico da Vigilância Socioassistencial, sobre a População Idosa no Município de Campos dos Goytacazes.
 3) Troca das Comissões.

 - Apresentação do Relatório da Comissão de Fiscalização . Troca das Comissões

 - Assuntos Gerais

Amaro dos Santos Cruz

Presidente do CMDI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, Il do Decreto n° 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa n° 01/2015, torna público que foi autorizado a $\underline{\text{AMPLA ENERGIA}}$ E SERVICOS S/A através do <u>Processo nº 757/2020</u>, Autorização Ambiental - AA Nº 012/2020 para implantação de uma estação elevatória de esgoto (EEE) que receberá parte da contribuição do interceptor DN800 existente na Estrada das Palmeiras, com tranposição sobre o Canal Campos-Macaé, situada a Avenida Arthur Bernardes com Avenida Dr. José Alves de Azevedo, neste município, situado sob as coordenadas (WGS 84) 24k 258555.81 m Ee7589854.53 m S até 256422.77 m Ee7592114.41 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 de junho de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto n $^\circ$ 272/2014 c/c o ARTIGO 5° § 2° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI AUTORIZADO A ÁGUAS DO PARAIBA S/A ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 760/2020, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº 013/2020 PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM TANQUE EXISTENTE NA **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) B50**, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE **190** L/S, PERTENCENTE AO SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO DA ETE GUARUS, SITUADO NA AVENIDA SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO - GUARUS, NESTE MUNICÍPIO, SITUADO SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24K 260724.71 M E E 7593727.17 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 de junho de 2020

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 004/2020

REGULAMENTA O DECRETO Nº 124/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REDUÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 -CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a publicação do Decreto nº 124/2020, que dispõe sobre a atualização e consolidação das ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS, e dá outras providências, especialmente no que determinam os arts. 2º, §1°, e 5°, §1°;

Considerando a publicação do Decreto nº 135/2020, que dispõe sobre o nível e a fase semanal que o Município se encontrará no Plano de Retomada de Atividades Econômicas e Sociais – Campos Daqui Para Frente, como meio de combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 001/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/ RJ, em cumprimento ao determinado no Voto GA-1, exarada nos autos do Proc. nº 203.148-2/20122014 (em apenso Proc. nº 232.396-2/2013), em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ;

Considerando a recente decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Proc. TCE/RJ 212.191-3/2020, acerca do prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Proc. nº 203.148-2/20122014;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, aos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 001/2020, a realização de reuniões visando a coleta de depoimentos necessários à conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório.

Art. 2º. Ficam autorizadas a permanecer nas dependências da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana as pessoas convocadas a prestarem depoimento, pelo tempo estritamente necessário, à critério do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2020.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2020.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA MATRÍCULA 36.720

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2017.045.000201-P-PR

Pregão nº 004/2017

Contrato nº 0079/2017

Empresa Contratada: SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA. - EPP.

CNPJ: 72.548.852/0001-29

Objeto: Prorrogação contratual por mais 06 (Seis) meses para a contratação de empresa especializada para a prestação de locação de serviço de manutenção de 06 (Seis) geradores de gotas aerosol em ultra e baixo volume, que deverão vir acoplados em veículos, para o CCZ (Centro de Controle de Zoonoses).

Valor: R\$ 790.200,00 (Setecentos e noventa mil e duzentos reais)

Prazo: 06 (Seis) meses

Data da Assinatura: 07/05/2020

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2020.

Cíntia Ferrini Farias Secretária Municipal de Saúde

Republicação por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.384.874/000106, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 875 - Bairro Cento - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente ao Credenciamento por meio de Chamamento Público nº 003/2020, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de proteção individual e insumos médico hospitalar a serem utilizados no combate à Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do *Coronavírus*, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Edital de Credenciamento)	QUANT. SMS	QUANT. FMS	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA	
1	AEROCÁMARA RETRÁTIL PARA TERAPIA COMAEROSSOL, CONEXÃO UNIVERSAL PARA TRAQUEIA DO RESPIRADOR ARTIFICIAL, COM PEQUENO ESPAÇO MORTO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE BRONCODILATADOR. COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE RESPIRADOR. ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DESCARTÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		90	UNID.	DESERTO			
2	ALCOOL 70% - 1000 ML			UNID.	SAFRA	R\$ 7,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.055.311/0001-74	
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL - 420G A 430G (EQUIVALENTE A 500ML)		3.400	UNID.	FLORIGEN	R\$ 9,89	L D AMARAL ALVARINDO EIRELI CNPJ: 27.233.868/0001-98	
4	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: SMS, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 30G/M2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSCA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSCO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.	3.000	10.000	UNID.	JAC MED	R\$ 12,80	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI CNPJ: 26.651.036/0001-29	
5	ESPAÇADOR ADULTO E INFANTIL COM TUBO TRANSPARENTE, DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS, MÁSCARAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO, VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, PARA RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. E BPA FREE	50	65	UNID.	G. TECH	R\$ 49,70	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 32.534.670/0001-84	
6	MACACÃO PROTETOR, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA, TAMANHO DO M		700	UNID.	SUPER SAFETY	R\$ 59,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.055.311/0001-74	
7	MACACÃO PROTETOR, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA, TAMANHO DO G		800	UNID.	SUPER SAFETY	R\$ 59,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.055.311/0001-74	
8	MACACÃO PROTETOR, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA, TAMANHO DO GG		900	UNID.	SUPER SAFETY	R\$ 59,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.055.311/0001-74	
9	MACACÃO PROTETOR, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA, TAMANHO DO XGG		35	UNID.	SUPER SAFETY	R\$ 59,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.055.311/0001-74	
10	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÓMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÓFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 3.0.		40	UNID.			DESERTO	
11	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÓMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÓFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 4.0.		50	UNID.	DESERTO			
12	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÓMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÓFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 5.0		50	UNID.	DESERTO			
13	SAPATILHA, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINAAN-, TIPO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	20.000	150.000	UNID.	MSO	R\$ 1,80	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 32.534.670/0001-84	
14	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, DISPLAY TRANSPARENTE. ALTURA APROXIMADA DE 28 CM, LARGURA APROXIMADA DE 19 CM	100		UNID.	PROTEGE +	R\$ 18,60	IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	

Campos dos Goytacazes, 15 de Junho de 2020.

Cíntia Ferrini Farias Secretária Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção



Nº 617 - Campos dos Goytacazes Quinta-feira, 18 de junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.384.874/000106, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 875 - Bairro Cento - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público a decisão do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento por meio de Chamamento Público nº 003/2020, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de proteção individual e insumos médico hospitalar a serem utilizados no combate à Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavirus, conforme detalhamento abaixo:

DECISÃO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESAS	SITUAÇÃO	MOTIVO DA NÃO ACEITAÇÃO
FSALANCER CONSULTORIA REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 30.522.567/0001-03	DESCREDENCIADA	Não atendeu ao subitem 2.16 do Edital, quanto a apresentação de Contrato Social ou documento equivalente; Procuração do(s) representante(s) legal(is), quando for o caso, e Documentação pessoal do(s) Procurador(es) que assinará(ão) o instrumento contratual.
IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 10.437.876/0001-53	CREDENCIADA	
INOVA FARMA LTDA CNPJ: 33.832.224/0001-19	CREDENCIADA	
JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI CNPJ: 26.651.036/0001-29	CREDENCIADA	
MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.055.311/0001-74	CREDENCIADA	
TGF COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 36.280.688/0001-58	DESCREDENCIADA	Não atendeu ao subitem 2.16 do Edital, quanto a apresentação de Contrato Social ou documento equivalente; Procuração do(s) representante(s) legal(is), quando for o caso; Documentação pessoal do(s) Procurador(es) que assinará(ão) o instrumento contratual; Declaração de Inexistência de fatos impeditivos, e Declaração de que não possui em seu quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)
URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 32.534.670/0001-84	CREDENCIADA	
V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA EPP CNPJ: 03.665.372/0001-25	CREDENCIADA	
L D AMARAL ALVARINDO EIRELI CNPJ: 27.233.868/0001-98	CREDENCIADA	

Campos dos Goytacazes, 15 de Junho de 2020.

Cíntia Ferrini Farias Secretária Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0049/2020.FATO GERADOR: Pregão Presencial Nº. 026/2019.
PROCESSO: 2019.099.000098-3-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de dois tanques criogênicos com fornecimento de oxigênio líquido e locação de equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, com instalação nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.331.788/0006-23.
VALOR TOTAL: R\$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2020.

Campos dos Goytacazes, 16 de Junho de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves Presidente da Fundação Municipal de Saúde.





Rafael Diniz Conceição Sant´Anna VICE-PREFEITA Fábio Gomes de Freitas Bastos

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintend Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 249/2017

 $Prefeitura\ de\ Campos\ dos\ Goytacazes\ -\ Rua\ Coronel\ Ponciano\ de\ Azevedo\ Furtado,\ 47\ -\ Pq.\ Santo\ Amaro\ -\ CEP\ 28030-045\ -\ Campos\ dos\ Goytacazes\ -Rua\ Coronel\ Ponciano\ de\ Azevedo\ Furtado,\ 47\ -\ Pq.\ Santo\ Amaro\ -\ CEP\ 28030-045\ -\ Campos\ dos\ Goytacazes\ -Rua\ Coronel\ Ponciano\ de\ Azevedo\ Furtado,\ 47\ -\ Pq.\ Santo\ Amaro\ -\ CEP\ 28030-045\ -\ Campos\ dos\ Goytacazes\ -Rua\ Goytaca$

^{*} Republicado por incorreção